



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 1.888 de 27 de setembro de 2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Visão Sul
EDIÇÃO: Nº 3686 - pg - 220
EDITADO EM: 30 / 09 / 2024

**“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

CONSIDERANDO as determinações PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 que "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS."

CONSIDERANDO ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 04/2024, subscrito pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Particular, de interesse deste Município a fim de realização de DESAPROPRIAÇÃO para futura implantação de projeto na área de infraestrutura urbana para atendimento a demanda para fins de parcelamento do solo para construção de distrito industrial.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO

DECRETO N.º 1.888 de 27 de setembro de 2024

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, I, do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

CONSIDERANDO as determinações PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 que "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS."

CONSIDERANDO ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 04/2024, subscrito pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Particular, de interesse deste Município a fim de realização de DESAPROPRIAÇÃO para futura implantação de projeto na área de infraestrutura urbana para atendimento a demanda para fins de parcelamento do solo para construção de distrito industrial.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos infantis destinados aos Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vencedores:

D.A.C MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 56.101.450/0001-25, nos itens 01,03,05 e 06. No valor total de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ: 33.492.887/0001-31, no item 02. No valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32, no item 04. No valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SENTA BEBÊ: CONFECCIONADO EM CORINO, TENDO A BASE E ENCOSTO ESPUMADOS. MEDIDAS: 0,49 X 0,40X 0,14 M. EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA	UN	30,00	MASTERBRINK	160,00	4.800,00
2	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO COM (06) SEIS CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO. POSSIBILITA FORMAÇÕES VARIADAS MESAS:DIÂMETRO: 1250MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS. GARANTIA: 12 MESES	UN	10,00	M.A - CJT-SEX	1.890,00	1.890,00
3	DEITA BEBÊ: CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE REVESTIDA DE CORINO ECOLÓGICO COLORIDO. MEDIDAS: 0,49 X 0,40X 0,14 M. EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA	UN	30,00	MASTERBRINK	160,00	4.800,00
4	TATAME EM EVA 1,00 X 1,00MT X 10MM: CONFECCIONADO EM E.V.A, ANTI-TÓXICO, PLACAS MEDINDO 1,00MT. X 1,00MT X 10MM DE DIVERSAS CORES	UN	100,00	DUBFLEX	33,00	3.300,00
5	MESA DE ALIMENTAÇÃO SUSPensa FABRICADA EM MDF, BRANCO, PÉS EM METALON COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ASSENTOS EM POLIETILENO, ROTOMOLDADO. POSSUI 03 ASSENTOS, COM CINTOS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA CAIA POR BAIXO DA MESA. MEDIDAS: 164 CM (C) X 68 CM (L) X 75 CM (A)	UN	10,00	EMOVARI	1.000,00	10.000,00